



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA

SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO DE UNIDADE
RESOLUÇÃO 006 / 2009

Aprovar a abertura do Curso Técnico de Eventos.

O Conselho de Unidade do Colégio Técnico Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, atual Campus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o que foi deliberado em reunião realizada no dia 20 de novembro de 2009,

- RESOLVE -

Art. 1º - Aprovar a abertura do Curso Técnico de Eventos de forma Concomitante e Subseqüente, na modalidade presencial no campus de Juiz de Fora, nos termos da Lei Federal nº 9394 – LDB, de 20 de dezembro de 1996, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5154 e a Resolução CNE/CEB nº 04/99.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Juiz de Fora, em 20 de novembro de 2009.

Rosa Maria Gouvêa Cunha
- Chefe de Secretaria -

Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
- Diretor Geral do Campus de Juiz de Fora -